

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 1329/2015 de 25 de Junho de 2015**

---

O Observatório do Turismo dos Açores, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 71, Solmar Avenida Center, escritórios 230 e 231, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, foi fundado em 26 de outubro de 2006, tendo os respetivos estatutos sido publicados no *Jornal Oficial*, III série, n.º 24, de 29 de dezembro de 2006;

O Observatório do Turismo dos Açores, tem como objetivo principal, a investigação científica, o estudo, a análise, o acompanhamento e a divulgação da evolução da atividade turística, bem como, o estudo e a análise de todos os domínios que com ela se relacionam e que, direta ou indiretamente a influenciam;

O Observatório do Turismo dos Açores constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, e tendo em conta que o Observatório do Turismo dos Açores, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o Observatório do Turismo dos Açores, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 71, Solmar Avenida Center, escritórios 230 e 231, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de maio de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.